

PORTARIA N.º 0877/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos do Processo nº 0807978-66.2021.8.14.0301 – 1ª Vara de Fazenda Pública de Belém e Proc. nº 2021.07.21372 P, e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 587/2021/PROJUR/IPMB.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO**, por morte do ex-servidor desta PMB, **LUIS CLAUDIO SANTOS DA PIEDADE**, ocorrida em 21/03/2020, cf. Certidão de Óbito nº 0178058 77; matrícula nº 0049794-019, Decreto nº 23.063/91-PMB, a sua companheira **SANDRELI APARECIDA RAIOL DOS SANTOS**, CPF nº 023.754.902-66; benefício este a ser concedido a partir da data de 14/06/2021, conforme decisão judicial, com fundamento nos artigos 1 e 2º da Lei Municipal nº 8.466/2005, c/c arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 9.448/2019, observando-se o que dispõe o Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com o pagamento mensal no valor de **R\$ 7.012,46** (sete mil, doze reais e quarenta e seis centavos), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 06 de outubro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB